



8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência e a capacidade e a capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
- For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Retoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

#### ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colposcópico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de sanidade ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

#### ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTeira DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.E. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL. (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANÊNCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)

#### EDITAL Nº 49, DE 5 DE MAIO DE 2016

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Retora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1.As áreas/disciplinas, n.º de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro 1

PROCESSO	CAMPUS TRÊS RIOS		VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA			
23268.000175/2016-57	Três Rios / Direito, Humanidades e Letras	Direito Penal e Direito Processual Penal	02	Graduação em Direito, Especialização em Direito.	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016050900095

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 13 de MAIO de 2016 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos), no período compreendido entre 10h do dia 09 de maio até às 14h do dia 13 de maio de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 13 de maio de 2016. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

#### 3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

a) envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Currículo Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma ou Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão, emitida pela unidade acadêmica em que conste que o Diploma já foi requerido e encontra-se em fase de confecção, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

3.2. O candidato deverá entregar a sua documentação, dentro do envelope lacrado, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Seção de Arquivo e Protocolo Geral, sala 08 do Pavilhão Central localizado na BR 465, Km 07 - Seropédica, no período de 09/05/2016 à 13/05/2016, nos dias úteis, respeitando as determinações no que se refere às informações que devem constar no envelope. Os horários para entrega da documentação serão de segunda à sexta de 9:00h às 11:00h e 13:00h às 15:00h.

-NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE ENVIO.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: [www.ufrrj.br/concursos](http://www.ufrrj.br/concursos) e no Diário Oficial da União.

#### 7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

#### 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2014.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjueto A-1	1.966,67	785,93	2.752,60
Assistente A-1	1.966,67	428,07	2.394,74
Auxiliar c/ espec	1.966,67	152,35	2.119,02
Auxiliar c/ aperf	1.966,67	69,82	2.036,49
Auxiliar	1.966,67	XX	1.966,67

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjueto A-1	2.764,45	1.934,76	4.699,21
Assistente A-1	2.764,45	835,05	3.599,50
Auxiliar c/ espec	2.764,45	253,13	3.017,58
Auxiliar c/ aperf	2.764,45	110,22	2.874,67
Auxiliar	2.764,45	XX	2.764,45

#### 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

10.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

10.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

10.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

10.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

10.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

10.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

10.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

10.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

10.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

ANA MARIA DANTAS SOARES

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 - UASG 153033

Nº Processo: 23091009407201511.

PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo para cobertura de 34 veículos pertencentes a frota de veículos da UFRSA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 23/04/2016 a 23/04/2017. Valor Total: R\$41.921,25. Fonte: 112000000 - 2016NE800249. Data de Assinatura: 22/04/2016.

(SICON - 06/05/2016)

#### EXTRATO DO EDITAL Nº 22, DE 6 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, na forma do que dispõe a Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, pela Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, pelo Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, bem como de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFRSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, com a Medida Provisória nº 614/2013, de 14 de maio de 2013, em conformidade com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº 243, de 03 de março de 2013, torna pública a abertura de inscrições para professor substituto para preenchimento das 08 (oito) vagas, abaixo especificadas. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. As regras gerais para este processo seletivo estão previstas no texto integral do Edital 022/2016, constante no sítio de concurso da UFRSA: [sistemas/ufrsa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas/ufrsa.edu.br/concursos/publico). 2 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DCETH (Angicos) - 01 - Mecânica Geral. Materiais de Construção Mecânica - Graduação em Engenharia ou em áreas afins. Mestrado Acadêmico em Engenharia ou em áreas afins: DACS (Mossoró) - 01 - Análise e Expressão Textual - Graduação em Letras: DACS (Mossoró) - 01 - Educação - Graduação em Pedagogia ou em Educação do Campo, com Especialização na área da Educação; DCAI (Mossoró) - Hidrologia. Saneamento. Tratamento de Água e Esgoto. - Graduação em Engenharia Civil; DCAN (Mossoró) - 01 - Ecologia. - Graduação em Ciências Biológicas ou em Ecologia ou em áreas afins; Caraiúbas - 01 - Estradas II. Estradas II. Topografia. Engenharia dos Transportes. Barragens de Terra. Projeto em Engenharia de Transportes. Tecnologia das Edificações I. Tecnologia das Edificações II. Orçamento, Planejamento e Controle de Obras. Engenharia Econômica e de Avaliações - Graduação em Engenharia Civil; Caraiúbas - 01 - Hidrologia. Sistemas de Esgoto e Drenagem Urbana. Portos e Hidrovias. Gestão de Resíduos Sólidos. Saneamento. Hidráulica. Sistemas de Abastecimento de Água. Tratamento de Água e Esgoto. Instalações Hidro-sanitárias. Instalações Elétricas. Eletrotécnica Básica. Projetos de Instalações Prediais - Graduação em Engenharia Civil; Caraiúbas - 01 - Estudos Literários de Expressão em Inglês (Literatura Inglesa, Literatura Norte-Americana, Teoria e Prática de Tradução) - Graduação em Letras - Inglês ou Graduação em Letras - Português e Inglês; Pau dos Ferros - 01 - Química Ambiental. Química Orgânica. Fundamentos de Análise Química - Graduação em Química com Mestrado em Química; 3 - DO CARGO - 3.1. Cargo I: Professor Auxiliar. Classe A, Nível 1 do Magistério Superior, Regime de Trabalho 40 (quarenta) horas. 3.1.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras pre-

vistas na legislação vigente. 4 - DA REMUNERAÇÃO - 4.1. A remuneração mensal consistirá do salário básico, valor correspondente à Classe A, Denominação Professor Auxiliar, Nível 1, da carreira de Professor de Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme especificado no quadro a seguir: Salário Básico (RS) - 2.814,01; Gratificação por Titulação (RS) - Especialização - Mestrado - Doutorado; 370,72; 985,69; 2.329,40. 4.2. O professor substituto fará jus, além do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato. 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do sítio [sistemas/ufrsa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas/ufrsa.edu.br/concursos/publico). 5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais). 6. CRONOGRAMA 6.1. O presente cronograma está sujeito a eventuais alterações, as quais deverão, caso ocorram, ser publicadas no sítio eletrônico do concurso. ATIVIDADES - DATAS: Inscrições - De 09 a 22 de maio de 2016; Período de Pedido de Isenção - De 09 a 11 de maio de 2016; Retificação de Inscrição - Até 22 de maio de 2016; Último dia de pagamento - 23 de maio de 2016, observado horário bancário; Confirmação de Inscrição - Até 30 de maio de 2016; Divulgação de Cronograma Complementar - Até 03 de junho de 2016; Publicação da Banca Examinadora - Até 08 de junho de 2016; Período Estimado de Realização - De 13 a 18 de junho de 2016 - Prova Escrita - 13 de junho de 2016. 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO. 7.1. O prazo de validade do concurso público será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UFRSA.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 153163

Nº Processo: 23080073374201591. DISPENSA Nº 80/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA. Objeto: Execução do Projeto "Desenvolvimento de Tecnologias de Informática em Saúde denominado Desenvolvimento, Implantação e Tratamento de Soluções Técnicas em Telemedicina e Telessaúde-STT". Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 05/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$2.400.000,00. Fonte: 250262460 - 2016NE800920. Data de Assinatura: 05/01/2016.

(SICON - 06/05/2016) 153163-15237-2016NE800050

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 - UASG 153163

Nº Processo: 23080038438201516. PREGÃO SRP Nº 362/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 85388320000113. Contratado: JM COMERCIO E PRESTACAO DE -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da UFSC campus Blumenau, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/04/2016 a 12/04/2017. Valor Total: R\$28.498,70. Fonte: 112000000 - 2016NE800926. Data de Assinatura: 12/04/2016.

(SICON - 06/05/2016) 153163-15237-2016NE800050

### RESULTADO DE JULGAMENTO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 153163

Nº Processo: O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o resultado de julgamento do RDC nº 01/2016. Empresa vencedora da licitação: F2 ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA - EPP. CNPJ: 16.882.605/0001-93. Valor do desconto: 11,00 %. Valor global com desconto: 122.397,65.

DIEGO ELLER GOMES

(SIDECC - 06/05/2016) 153163-15237-2016NE800036

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2016 - UASG 150232

Nº Processo: 23080001295201660. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fins de aquisição de Materiais Para Manutenção (Alvenaria - Marcenaria - Pintura). Total de Itens Licitados: 00069. Edital: 09/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-71-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-71-2016). Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/05/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDECC - 06/05/2016) 150232-15237-2016NE800575

#### PREGÃO Nº 105/2016 - UASG 150232

Nº Processo: 23080012593201685. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 09/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-105-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-105-2016). Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/05/2016 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ FRONZA RODRIGUES  
Assistente em Administração

(SIDECC - 06/05/2016) 150232-15237-2016NE800575

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 85/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Lancetas para coleta de sangue. Processo 23080.017506/2016-86. Vencedor: 07.308.989/0001-44 RS 37.488,00.

CAROLINE DE AGUIAR  
Progeira

(SIDECC - 06/05/2016) 150232-15237-2016NE800575